



PROCESSO Nº 153/15

PROTOCOLO Nº 13.425.834-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 06/16

APROVADO EM 15/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO JOAQUIM DA SILVA  
MAFRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 190/15 - SUED/SEED, de 20/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 27/11/14, de interesse do Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental e Médio, do município de Guaratuba, que solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua José Nicolau Abagge, nº 1500, Cohapar, do município de Guaratuba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2372/13, de 21/05/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da data de publicação do DOE, de 07/06/13 a 07/06/18.

#### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio esta sendo autorizado, contemplando as alterações efetivadas no Plano de Curso, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/12/14, o Parecer CEE/CEMEP nº 704/15, de 10/12/15 e às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 153/15

### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Carga horária: 3.333 horas  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noite  
Regime de matrícula: anual  
Número de vagas: 40 alunos por turma  
Período de integralização do curso: mínimo 04 anos  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **Perfil Profissional**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. O Técnico em Informática instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documentam aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

### **Certificação**

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 153/15

**Matriz Curricular (fl.403)**

Instituição de Ensino: Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ens. Fundamental e Médio												
Município: Guaratuba												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir de:							
Turno:					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas							
					Organização: Seriada							
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE				2					80	66,6667
3	4443	BANCO DE DADOS				1	1	1	1		160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,6667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2	2			320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2	2			320	266,667
8	901	FÍSICA					2	2			160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2	2			320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,6667
18	201	MATEMÁTICA			2		2	2			240	200
19	801	QUÍMICA					2	2			160	133,333
20	4484	REDES						1	2		120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2	2			320	266,667
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 153/15

### **1.3 Comissão de Verificação (fl.272)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 315/14, de 02/12/14, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, graduada em Ciências Contábeis, Edilene Calisto do Nascimento, licenciada em Pedagogia, Mara Rosane Machado, licenciada em Pedagogia e como perita Sílvia Helena B. Ferreira, graduada em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de autorização de funcionamento do curso e informou:

(...) A instituição de ensino localiza-se em região próxima ao centro da cidade sendo de fácil acesso... (...) A sala destinada ao laboratório de Biologia, Química e Física é arejada e com boa iluminação... (...) o laboratório de Informática tem espaço compartilhado com a biblioteca... mas, o espaço dos dois ambientes é considerável... acervo bibliográfico atualizado... todos os computadores estão funcionando e estão em ótimo estado de conservação... com acesso à rede internacional de informações.. (...) possui uma quadra coberta, em bom estado de conservação... (...) possui sanitários adaptados... conta com o Programa Brigadas Escolares. (...) apresentou a documentação do corpo docente...

O DET/SEED justifica o período em que manteve o protocolado em sua jurisdição, considerando o prazo necessário para a atualização do Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/12/14, bem como ao mundo do trabalho.

Consta à fl. 316, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Paranaguá, em 04/12/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.319)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 111/15, de 10/02/15, manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso. (fl.319)

### **1.5 Parecer DET/SEED (fl.293)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 407/14, de 30/12/14, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso. (fl.293)



PROCESSO N° 153/15

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência, junto à SEED, em 25/03/15, para adequação do Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 1, de 05/12/14, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Retornou ao CEE/PR, em 26/11/15, com a solicitação atendida.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações deste Conselho.

O Núcleo Regional de Educação de Paranaguá encaminhou, em 14/12/15, cópia do Laudo da Licença Sanitária, com vigência até 31 de dezembro de 2015. (fl.406)

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental e Médio, do município de Guaratuba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, incluindo, a atualização, imediata, da Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 153/15

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro, de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Vice-Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE